



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

COMISSÃO

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais
- Ecologia e Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania
- Segurança Pública e Direitos da Mulher
- Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência
- Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
- Vereadores
- Procuradoria Jurídica

Data: 13/10/2020

*[Assinatura]*

### PROJETO DE RESOLUÇÃO

**Dá nova redação ao art. 74 e ao art. 79-D ao Regimento Interno.**

Câmara de Vereadores de  
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 5820/2020  
Data: 13/10/2020 Horário: 11:02  
LEG - PRE 3/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VIII ao Art. 74 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 74 (...)

*VIII- Micro e Pequena Empresa, Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo”.*

Art. 2º O *caput* do Art. 79-D passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 79-D *Compete à Comissão de Micro e Pequena Empresa, Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo:*”.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 13 de outubro de 2020.

**Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA**



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

A alteração na redação dos arts. 74 e 79-D do Regimento Interno faz-se necessária para ampliar o âmbito de atuação da Comissão Permanente, passando a abranger também os assuntos relacionados às Micro e Pequenas Empresas.